

# Cooperativismo NOS TRIBUNAIS



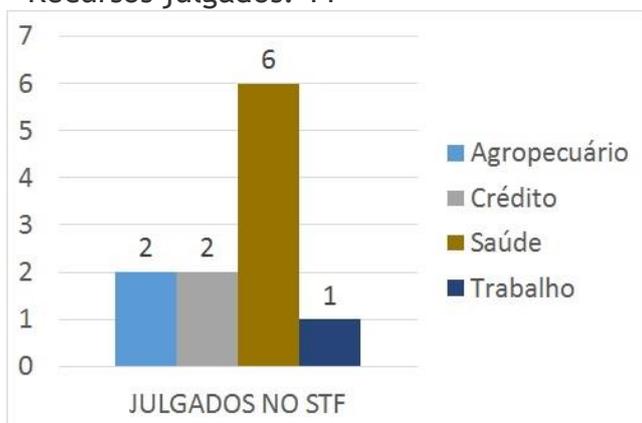
Semana: 04 a 08 de setembro de 2017

Números da semana:

STF:

Recursos distribuídos: 04

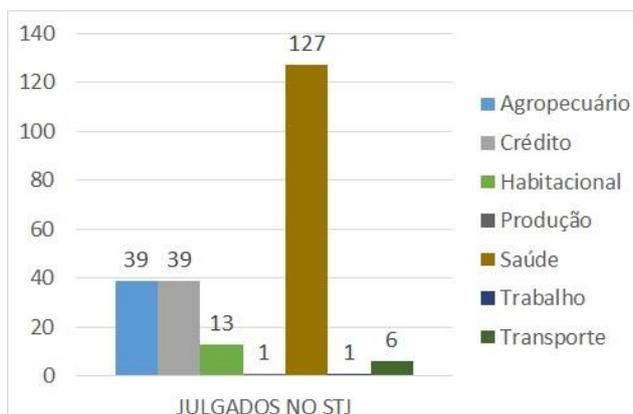
Recursos julgados: 11



STJ:

Recursos distribuídos: 98

Recursos julgados: 226



## Destaque



### Código Florestal: Supremo Tribunal deve iniciar julgamento de Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

A edição da Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal - NCF), pelo em menos em comparação com a legislação anterior, representou um avanço na busca de compatibilização entre proteção do meio e viabilidade de atividades produtivas na área rural.

Isso porque o NCF procurou disciplinar diversos aspectos da realidade concreta que eram simplesmente desconsiderados pela legislação anterior. É o que ocorre, por exemplo, com a distinção entre áreas rurais *consolidadas* e *não consolidadas*, que permitiu o estabelecimento de regime jurídico próprio para os imóveis nos quais já existiam atividades produtivas, de modo a diminuir o grau de insegurança jurídica para o campo. Também é o que se verifica com a inclusão de dispositivos que conferem tratamento diferenciado e mais benéfico a *pequenas propriedades rurais*, contemplando também aspectos sociais relevantes para as atividades concretamente realizadas em áreas rurais.

Ocorre que, poucas semanas após a edição do NCF, a Procuradoria Geral da República - PGR e o Partido Socialismo e Liberdade - PSOL ajuizaram Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADI's, questionando no Supremo Tribunal Federal justamente os dispositivos da nova legislação que asseguram tratamento jurídico comparativamente mais adequado para as atividades rurais.

Depois de anos de tramitação, finalmente o STF definiu data para o início do julgamento destas ADI's, o que deve ocorrer na próxima quarta-feira (13/09/17).

A Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB vem acompanhando e participando da tramitação das mencionadas ADI's, haja vista ter sido admitida na condição de *amicus curiae*, em razão do Ministro Relator (Luiz Fux) ter reconhecido a expressiva representatividade da entidade para o tema envolvido na norma impugnada.

Desde então, a OCB vem apresentando contribuições ao STF, com o objetivo de justificar as razões pelas quais a entidade entende que a Suprema Corte deve julgar improcedentes as referidas ADI's. Tais contribuições vêm sendo reiteradas e aprofundadas, desde o agendamento do julgamento, por meio da apresentação de Memoriais e requerimento de sustentação oral.

Para comentar este importante julgamento para o cooperativismo, convidamos Leonardo Papp, advogado, doutor em Direito Econômico e Socioambiental (PUCPR), pesquisador Visitante da Pace Law School (NY/USA), mestre em Direito Ambiental (UFSC), especialista em Direito Imobiliário (PUCPR), professor de Direito Ambiental, Direito Imobiliário e Teoria do Direito (Católica/SC).

**Comentário:** *“Ao final do julgamento, espera-se que o STF reconheça que a integralidade do NCF deve ter sua constitucionalidade reconhecida, por representar a escolha política legitimamente realizada pelo Poder Legislativo, por ser fator importante para o incremento da segurança jurídica no campo e, especialmente, por consubstanciar medida de justiça em relação aos homens e mulheres que se dedicam à produção de alimentos para o país.”*

**Leonardo Papp** - Consultor Jurídico da OCB em questões ambientais.



## Principais decisões



## Superior Tribunal de Justiça

**Assunto:** Legalidade da negativa da operadora de plano de saúde para cobertura de despesas relativas ao uso de medicamento importado e não registrado na ANVISA.



PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCPC. PLANO DE SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO IMPORTADO NÃO REGISTRADO NA ANVISA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 1.021, § 4º, DO NCPC. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. O presente agravo interno foi interposto contra decisão publicada na vigência do NCPC, razão pela qual devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma nele prevista, nos termos do Enunciado nº 3 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. 2. A eg. Terceira Turma desta Corte, no julgamento do REsp nº 874.976/MT, de relatoria do em. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, firmou orientação de que a) a prestadora de serviços de plano de saúde está, em princípio, obrigada ao fornecimento de tratamento de saúde a que se comprometeu por contrato, pelo que deve fornecer os medicamentos necessários à recuperação da saúde do contratado; e, b) entretanto, essa obrigação não se impõe na hipótese em que o medicamento recomendado seja de importação e comercialização vetadas pelos órgãos governamentais, porque o Judiciário não pode impor à operadora do plano de saúde que realize ato tipificado como infração de natureza sanitária, previsto no art. 66 da Lei nº 6.360/76, pois isso significaria, em última análise, a vulneração do princípio da legalidade previsto constitucionalmente. 3. A beneficiária não apresentou argumento novo capaz de modificar a conclusão adotada, que se apoiou em entendimento aqui consolidado para dar parcial provimento ao recurso especial manejado pela operadora do plano de saúde. 4. Em virtude do não provimento do presente recurso, e da anterior advertência em relação à incidência do NCPC, incide ao caso a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do NCPC, no percentual de 3% sobre o valor atualizado da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito da respectiva quantia, nos termos do § 5º daquele artigo de lei. 5. Agravo interno não provido, com imposição de multa.

(STJ, AgInt no REsp nº 1.663.955/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, DJe 06/09/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



**Assunto: Validade da rescisão unilateral do plano de saúde coletivo empresarial, conforme entendimento consolidado pelo STJ.**



RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL. RESILIÇÃO UNILATERAL PELA OPERADORA. CABIMENTO. DISTINÇÃO COM OS PLANOS INDIVIDUAIS E FAMILIARES. JULGADOS ESPECÍFICOS DESTA CORTE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(STJ, REsp nº 1.686.468/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, DJe 04/09/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



## Giro nos Tribunais Estaduais

---

**Assunto: Limitação da penhora do faturamento da Cooperativa ao percentual de 5%, sob pena de prejudicar a continuidade dos negócios e existência da própria sociedade.**



Agravo de instrumento. Decisão que deferiu bloqueio dos valores percebidos diretamente na conta da executada para satisfação do crédito de uma só vez. O bloqueio de todo o valor devido de uma só vez pode prejudicar a continuidade da cooperativa. Limitação da penhora ao percentual requerido (5%) se mostra necessária ao resguardo da manutenção dos negócios da cooperativa, sem prejuízo de seus usuários do plano de saúde. Concordância da agravada. Penhora comporta redução para 5% (cinco por cento) do faturamento da agravante, excluindo-se todas as despesas necessárias à continuidade e existência da própria Cooperativa. Recurso provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2091491-64.2017.8.26.0000; Relator (a): Piva Rodrigues; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado; Foro de Piracaia - 2ª Vara; Data do Julgamento: 04/09/2017; Data de Registro: 04/09/2017)

---

**Assunto: Possibilidade de realização de penhora de bens do executado e da empresa individual com fundamento na confusão patrimonial, até o limite do débito exequendo.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO - Ação de execução de título extrajudicial - Exequente localiza bens em nome de empresa individual do executado - Pretensão para que se realizem penhoras de bens em face do executado e da empresa individual - Indeferimento - Reforma da decisão - Possibilidade das medidas requeridas, uma vez que o patrimônio da empresa individual se confunde com o da pessoa física titular - Condições que devem observar o limite do débito exequendo - Recurso provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2067718-87.2017.8.26.0000; Relator (a): Jonize Sacchi de Oliveira; Órgão Julgador: 24ª Câmara de Direito Privado; Foro de Matão - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 31/08/2017; Data de Registro: 04/09/2017)

---

**Assunto: Legalidade de cláusula contratual que prevê a rescisão unilateral pela operadora de plano de saúde coletivo por adesão.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO - Tutela Provisória de Urgência Antecipada - Plano de Saúde Coletivo por Adesão - Resilição unilateral pela Operadora - Previsão contratual - Legalidade - Ausência dos requisitos do art. 300 do CPC/2015 - Recurso desprovido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2098969-26.2017.8.26.0000; Relator (a): Alcides Leopoldo e Silva Júnior; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Privado; Foro de Pereira Barreto - 2ª Vara Judicial; Data do Julgamento: 05/09/2017; Data de Registro: 05/09/2017)

**Assunto: Inexistência de responsabilidade, na fase de execução, de cooperativa da mesma rede que não integrou o pólo passivo da fase de conhecimento.**



PLANO DE SAÚDE - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ILEGITIMIDADE DA UNIMED FESP QUE NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE CONHECIMENTO - EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA - INEXISTÊNCIA DE SUCESSÃO - EXCLUSÃO DA AGRAVANTE DO POLO PASSIVO - DECISÃO REFORMADA - AGRAVO PROVIDO.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2135218-73.2017.8.26.0000; Relator (a): Giffoni Ferreira; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Privado; Foro de Santos - 2ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 05/09/2017; Data de Registro: 05/09/2017)

**Assunto: Inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor quando utilizados recursos (cédula de crédito rural pignoratícia e hipotecária) para incremento da atividade produtiva (agronegócio).**



CERCEAMENTO DA DEFESA - INOCORRÊNCIA - Matéria exclusivamente de direito, que comporta julgamento antecipado - Aplicação do inciso II, do artigo 920 do Novo Código de Processo Civil - Ao Julgador é facultada a formação do seu livre convencimento, de conformidade com as provas constantes dos autos - Preclusão do direito da parte à produção da prova pericial - Regularmente intimado, o devedor não depositou os honorários periciais - Preliminar repelida. NULIDADE DA EXECUÇÃO - DESCABIMENTO - Presença dos requisitos certeza, liquidez e exigibilidade - Inteligência do inciso II, do artigo 585 do Estatuto Adjetivo Civil de 1973, vigente à época da propositura da demanda (atual 784, II) - Preliminar refutada. EMBARGOS À EXECUÇÃO - ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - Código de Defesa do Consumidor - Inaplicabilidade - Utilização do crédito para fomento da atividade rural - Obrigações recíprocas firmadas em atenção ao princípio da autonomia da vontade - Legalidade da cobrança da multa moratória, juros da mora e atualização monetária do débito - Recurso improvido

(TJSP; Apelação 0009830-98.2007.8.26.0404; Relator (a): Carlos Alberto Lopes ; Órgão Julgador: 32ª Câmara Extraordinária de Direito Privado; Foro de Orlandia - 1ª Vara; Data do Julgamento: 05/09/2017; Data de Registro: 05/09/2017)

---

**Assunto: Ilegalidade da cobrança de Taxas de Licença de Fiscalização e Funcionamento pela municipalidade em razão da inconstitucionalidade da base de cálculo e alíquotas da taxa declaradas pelo Órgão Especial do Tribunal.**



APELAÇÃO - Execução fiscal - Taxas de Licença de Fiscalização e Funcionamento - Ilegalidade da base de cálculo - Inconstitucionalidade dos artigos 141, 147 e Anexo II da Lei Municipal nº 1.400/83, alterada pela Lei nº 1.581/86 declarada pelo Órgão Especial desta Corte - Recurso DESPROVIDO

(TJSP; Apelação 0503055-54.2014.8.26.0116; Relator (a): Mônica Serrano; Órgão Julgador: 14ª Câmara de Direito Público; Foro de Campos do Jordão - SAF - Serviço de Anexo Fiscal; Data do Julgamento: 31/08/2017; Data de Registro: 05/09/2017)

---

**Assunto: Inocorrência de prescrição da pretensão de recebimento de indenização securitária do segurado contra a seguradora quando ajuíza ação dentro do lapso prescricional ânua após a negativa da seguradora, conforme entendimento da Súmula 229/STJ.**



AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO. Roubo de carga. Indenização securitária. Prescrição. Inocorrência. Sinistros comunicados à seguradora no mesmo dia da ocorrência dos fatos. Ajuizamento da ação dentro do lapso prescricional ânua após a negativa da seguradora. Inteligência do art. 206, § 1º, inc. II, 'b', do Código Civil e Súmula 229 do C. STJ. Sentença mantida na íntegra, nos termos do art. 252 do RITJSP. Recurso não provido.

(TJSP; Apelação 1053931-67.2015.8.26.0100; Relator (a): Tasso Duarte de Melo; Órgão Julgador: 34ª Câmara Extraordinária de Direito Privado; Foro Central Cível - 39ª Vara Cível; Data do Julgamento: 06/09/2017; Data de Registro: 06/09/2017)

---

**Assunto: Impossibilidade de restituição dos valores pagos a título de taxa de administração, em razão da retirada de um dos cooperados, conforme norma estatutária expressa.**



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. LEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA. PRESCRIÇÃO. COMISSÃO DE CORRETAGEM. INOCORRÊNCIA. COOPERATIVA HABITACIONAL. DESLIGAMENTO DE COOPERADO. ESTATUTO SOCIAL. ATO COOPERATIVO. ATRASO NA CONSTRUÇÃO E NA ENTREGA DO BEM.

1. Tanto a cooperativa quanto a construtora contratada para edificar o imóvel têm legitimidade para figurar no polo passivo de demanda que discute os termos do ato cooperativo.

2. Quando o consumidor não discute se o pagamento da comissão de corretagem é válido, mas pretende ser reembolsado de tudo que pagou por um contrato que não foi cumprido, o prazo prescricional tem início com o inadimplemento que justifica a rescisão do contrato e o pedido de ressarcimento (AgInt no REsp 1556322, Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Data da Publicação: 22/11/2016).

3. As cooperativas habitacionais são constituídas com o objetivo de proporcionar, exclusivamente a seus associados, por meio da administração das quotas subscritas, a construção e aquisição de imóveis com um custo mais baixo que aquele praticado pelo mercado, tudo em função da característica da própria sociedade e dos incentivos fiscais recebidos.

4. Alinhado à ideia de coletividade, o legislador pátrio fixou que o estatuto social disporia sobre a retirada de um dos cooperados do grupo prematuramente, até porque, em cada caso concreto, há de ser estabelecido o modo menos gravoso para a coletividade, não se podendo privilegiar o indivíduo em detrimento do grupo.

5. Como o cooperado aderiu à cooperativa anuindo com os termos constantes do ato cooperativo, deve o mencionado instrumento balizar seu desligamento.

6. Nos empreendimentos cooperativos em geral, havendo elementos que indiquem má gestão dolosa ou desvio de recursos captados para o empreendimento frustrado, poderá qualquer interessado levar a notícia à autoridade competente, para apuração de responsabilidades no plano civil e criminal. Entretanto, o infausto não dá ensejo à solução do negócio jurídico (ato cooperativo) pela via singela da "rescisão" contratual, tal como nos pactos regidos pelo Código Civil, posto que se trata de negócio especial regulado pela Lei nº. 5.764/1971.

7. Recursos da 2ª ré conhecido e desprovido. Recurso da 1ª ré conhecido e parcialmente provido.

(TJDFT, Acórdão n.1043410, 20150111221293APC, Relator: CARLOS RODRIGUES 6ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 09/08/2017, Publicado no DJE: 05/09/2017. Pág.: 310/353)

**Assunto: Impossibilidade de reconhecimento da responsabilidade civil do fornecedor quando impossível a realização de perícia no produto supostamente defeituoso, que foi descartado pela consumidora.**



AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS ESTÉTICO, MORAL E MATERIAL. RELAÇÃO DE CONSUMO. INCIDENTE. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. COMPROVAÇÃO DOS DANOS. NEXO CAUSAL. PERÍCIA INDIRETA. INEXISTÊNCIA DE DEFEITO NA COISA. MÉTODO DEDUTIVO. INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

1. A responsabilidade civil do fornecedor é objetiva e prescinde da demonstração da culpa, sendo suficiente para sua caracterização a prova da conduta, dos danos e do nexo de causalidade.

2. As conclusões de perícia indireta, realizada em objeto similar à coisa indigitada, que foi descartada pela própria autora, está sujeita ao método dedutivo. Como os testes realizados em

35 amostras similares e coletadas pelo perito não constataram nenhum defeito no produto, deduz-se que não havia, também, defeito no produto consumido.

3. Impor à ré o ônus de provar que não havia defeito no produto, que foi descartado pela autora, mesmo não tendo sido encontrado defeito nas amostras periciadas indiretamente, seria uma prova diabólica (*probatio diabólica*).

4. Não havendo defeito no produto, não há responsabilidade do fabricante.

5. Recurso da ré conhecido e provido. Recurso da autora prejudicado.

(TJDFT, Acórdão n.1043481, 20150111045732APC, Relator: DIAULAS COSTA RIBEIRO 8ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 31/08/2017, Publicado no DJE: 04/09/2017. Pág.: 488/492)

**Assunto: Legitimidade da recusa de cobertura a procedimento cirúrgico quando não atendidos, pelo requerimento administrativo, todos os requisitos estipulados pela Resolução Normativa da ANS.**



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CIRURGIA BARIÁTRICA. AUTORIZAÇÃO NEGADA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 338, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. RECUSA LEGÍTIMA. INEXISTÊNCIA DE ILÍCITO REPARÁVEL. 1. Não demonstrando a autora que atendia, ao tempo da elaboração do pedido administrativo, os requisitos estipulados na Resolução Normativa nº 338, de 21 de outubro de 2013, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que, entre outras providências, atualizou o rol de procedimentos e eventos em saúde, que constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, e fixou as diretrizes de atenção à saúde, a recusa da operadora de saúde deve ser reputada legítima e, por consectário, os pedidos inaugurais devem ser julgados improcedentes. Apelação conhecida e desprovida. Sentença mantida.

(TJGO, APELACAO 0381679-42.2015.8.09.0051, Rel. ITAMAR DE LIMA, 3ª Câmara Cível, julgado em 06/09/2017, DJe de 06/09/2017)

**Assunto: Legalidade da recusa de custeio a procedimento eletivo, durante período de carência contratual, quando preexistente a doença.**



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. GASTROPLASTIA PARA OBESIDADE POR VIDEOLAPAROSCOPIA - DOENÇA PREEXISTENTE - PERÍODO DE CARÊNCIA (24 MESES) -DESCUMPRIMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NÃO CONFIGURADAS - CARÁTER ELETIVO DO TRATAMENTO -RECUSA DA OPERADORA - AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO. 1. Demonstrada a previsão contratual de período de carência de 24 meses para doenças preexistentes e o caráter eletivo do tratamento indicado pelo médico (gastroplastia para obesidade por videolaparoscopia), a negativa do plano de saúde em custear o procedimento está revestida de legalidade, sobretudo porque não identificada situação de urgência ou emergência a autorizar a

aplicação da exceção a que se referem os artigos 12, V, 'c', e 35-C, da Lei n. 9.656/98. 2- Não comprovado o fato constitutivo, que se expressa pela imprescindível demonstração de que havia urgência ou emergência na realização do procedimento cirúrgico, outra solução não há, senão reconhecer a improcedência da pretensão deduzida, visto que a recusa da operadora se deu em exercício regular de um direito. 3- Nas circunstâncias. não há cogitar de indenização a título de dano moral, visto que a recusa da operadora não se afigurou ilícita. INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. IMPOSSIBILIDADE. 4- Mantida a sentença não há cogitar de inversão dos ônus sucumbenciais. PREQUESTIONAMENTO. 5- Não está o julgador obrigado a se reportar sobre todos os fundamentos invocados pelas partes, bastando que decida suficientemente a controvérsia. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJGO, Apelação (CPC) 0336583-38.2014.8.09.0051, Rel. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, 4ª Câmara Cível, julgado em 06/09/2017, DJe de 06/09/2017)

**Assunto: Incidência do prazo trienal de prescrição à pretensão de revisão do reajuste da mensalidade do plano de saúde em razão da faixa etária.**



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE - REAJUSTE DE MENSALIDADE SEGUNDO MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA - PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TRIENAL - ENRIQUECIMENTO INDEVIDO - RECURSO REPETITIVO - ACOLHIDA - EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - RECURSO PROVIDO. Em conformidade com o entendimento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Resp nº 1.361.182/RS, "10. Para os efeitos do julgamento do recurso especial repetitivo, fixa-se a seguinte tese: Na vigência dos contratos de plano ou de seguro de assistência à saúde, a pretensão condenatória decorrente da declaração de nulidade de cláusula de reajuste nele prevista prescreve em 20 anos (art. 177 do CC/1916) ou em 3 anos (art. 206, § 3º, IV, do CC/2002), observada a regra de transição do art. 2.028 do CC/2002." Tratando-se de pretensão afeita a revisão de cláusula contratual de plano de saúde prevendo o reajuste da mensalidade em razão da faixa etária c/c repetição de indébito, incide o prazo trienal de prescrição estabelecido pelo acórdão do Superior Tribunal de Justiça sob o rito dos recursos repetitivos, devendo ser reconhecida na demanda intentada 7 anos após o derradeiro reajuste.

(TJMS. Apelação n. 0801524-64.2015.8.12.0001, Campo Grande, 5ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Vladimir Abreu da Silva, j: 29/08/2017, p: 04/09/2017)

**Assunto: Impossibilidade de limitação da penhora sobre bem adquirido por herança, sob argumento de proteção à meação, visto se tratar de propriedade exclusiva do cônjuge devedor.**



EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA SOBRE IMÓVEL ADQUIRIDO, POR HERANÇA, NA CONSTÂNCIA DO CASAMENTO - EXCLUSÃO DA MEAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE.

Não há que se falar em proteção da meação da cônjuge varoa se o bem penhorado, adquirido através de herança, pertence exclusivamente ao cônjuge devedor, conforme dispõe o art. 1659, I do CC.

(TJMG - Apelação Cível 1.0015.04.018929-0/001, Relator(a): Des.(a) Domingos Coelho , 12ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 31/08/2017, publicação da súmula em 05/09/2017)

---

**Assunto: Inexistência, para fim de concessão de tutela provisória, da probabilidade do direito a tratamento diverso daquele previsto em diretriz traçada pela ANS.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO - TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA - PLANO DE SAÚDE - COBERTURA - ANTI-VEGF INTRAVÍTREO - RETINOPATIA DIABÉTICA - DUT/ANS - NOTA NATS. Tutela provisória de urgência exige, dentre outros requisitos, a probabilidade do direito. Fornecimento de medicamento para tratamento diverso daquele previsto em diretriz de utilização traçada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e contrário a nota oriunda de órgão técnico equidistante das partes (Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde) não dever ser considerado direito provável de segurado frente a plano de saúde, para fim de concessão de tutela provisória. Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico possui cobertura obrigatória apenas para pacientes com degeneração macular relacionada à idade.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0362.17.001557-6/001, Relator(a): Des.(a) José Augusto Lourenço dos Santos, 12ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/08/2017, publicação da súmula em 05/09/2017)

---

**Assunto: Afastada a alegação de venda casada quando inexistente a exigência de contratação de produto/serviço que não seja diretamente relacionado ao ramo de atividade do fornecedor.**



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - COOPERATIVA - INSTALAÇÃO DE RASTREADOR - VENDA CASADA - NÃO CONFIGURAÇÃO.

-A configuração da venda casada, prática vedada pelo art.39, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor, dependerá da exigência da contratação de um produto, ou serviço, que não esteja diretamente relacionado com o ramo de atividade do fornecedor.

-É de ser afastada a alegação de nulidade do contrato quando contém informações claras e precisas acerca das obrigações do contratante e não contém cláusulas abusivas e que configuram a prática vedada pelo art.39, inciso I do Código de Defesa do Consumidor.

(TJMG - Apelação Cível 1.0035.13.006089-6/001, Relator(a): Des.(a) José Arthur Filho , 9ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/08/2017, publicação da súmula em 05/09/2017)

---

**Assunto: Insuficiência da cobrança indevida, por si só, como justificativa para a indenização por dano moral.**



APELAÇÃO CÍVEL - EMPRÉSTIMOS - DESCONTO AUTOMÁTICO EM CONTA - INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - POSSIBILIDADE - PREVISÃO CONTRATUAL - DANO MORAL - REQUISITOS - AUSÊNCIA.

- É válido o desconto em conta corrente do devedor de prestações contratadas, o qual deve ser limitado a trinta por cento da remuneração do correntista, atentando-se ao caráter alimentar da verba. Entretanto, tal ponto refoge à matéria abordada em sede recursal, de modo que sobre o tema operou-se a coisa julgada.

- Para que se possa falar em dano moral, é preciso que a pessoa seja atingida em sua honra, reputação, personalidade ou sentimento de dignidade, experimentando dor, humilhação e constrangimentos.

- A cobrança indevida, por si só, não é suficiente para atribuir à parte angústia ou sofrimento capaz de justificar a indenização por dano moral.

(TJMG - Apelação Cível 1.0000.17.053151-1/001, Relator(a): Des.(a) Mariangela Meyer , 10ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 29/08/0017, publicação da súmula em 04/09/2017)

**Assunto: Ausência de indenização por danos morais em virtude de cobranças indevidas ou dificuldades para resolver problemas da contratualidade por parte da cooperativa de crédito.**



AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. CONSUMIDOR. BANCO. ENCERRAMENTO DE CONTA SEM MOVIMENTAÇÃO. COOPERATIVA DE CRÉDITO. DIREITO DA COOPERADA À DEVOLUÇÃO DA COTA INTEGRALIZADA NA CONTRATAÇÃO. VALOR DEFINIDO EM SENTENÇA CONFORME PROVA DOS AUTOS. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. AUSÊNCIA DE AGIR ILÍCITO. RECURSO DESPROVIDO.

(TJRS, Recurso Cível Nº 71006976831, Terceira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Cleber Augusto Tonial, Julgado em 31/08/2017, Publicado em 04/09/2017)

**Assunto: Impossibilidade de pedido de adjudicação compulsória que recaia sobre área integrante de um todo maior, não individualizada.**



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ADJUDICATÓRIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL. A pretensão de adjudicação ou obrigação de fazer para regularizar a propriedade junto ao Registro

de Imóveis é extinta quando o imóvel não está individualizado, ante à impossibilidade jurídica do pedido. APELO DESPROVIDO.

(Apelação Cível Nº 70073823882, Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Gelson Rolim Stocker, Julgado em 31/08/2017, Publicado em 05/09/2017)

**Assunto: Responsabilidade do consumidor em arcar com os débitos contraídos quando do assalto, furto ou a perda de cartão de crédito com chip ou de débito com a senha pessoal, sem a devida comunicação em tempo hábil à administradora do cartão.**



RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO INDENIZATÓRIA. COMPRA REALIZADA COM CARTÃO DE CRÉDITO COM CHIP. SUPOSTA FRAUDE. FALHA DA AUTORA NO DEVER DE GUARDA DA SENHA PESSOAL E SECRETA. PEDIDO DE CANCELAMENTO DA COMPRA. AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE AS TRANSAÇÕES TENHAM SIDO REALIZADAS APÓS A COMUNICAÇÃO DO FATO À COOPERATIVA DE CRÉDITO (ARTIGO 373, INCISO I, DO CPC). NÃO CARACTERIZADA A FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL INOCORRENTE. INEXISTÊNCIA DE ILICITUDE NA INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO EM RAZÃO DA FALTA DE PAGAMENTO DO DÉBITO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO DESPROVIDO.

(TJRS, Recurso Cível Nº 71006703136, Terceira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Giuliano Viero Juliato, Julgado em 31/08/2017, Publicado em 08/09/2017)

**Assunto: Ausência de indenização por dano moral pelo mero apontamento de título para fins de protesto, ainda que de forma indevida, sem a efetiva lavratura deste, tendo em vista a inexistência de publicidade.**



DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Irregularidade do aponte de título a protesto, pois já quitado o valor que deu causa à sua emissão. Dano moral incorrente. Mera comunicação de aponte. Precedentes. Sentença de parcial procedência mantida. APELAÇÃO DESPROVIDA.

(Apelação Cível Nº 70073537136, Décima Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Mylene Maria Michel, Julgado em 31/08/2017, Publicado em 05/09/2017)

**Assunto: Não cabimento de indenização por danos morais, ainda que reconhecido eventual descumprimento contratual, oriundo do término da vigência do convênio e ante a ausência de notificação por parte da operadora do plano de saúde.**



RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. PLANO DE SAÚDE. TÉRMINO DE CONVÊNIO EXISTENTE COM A AERONÁUTICA. COMUNICAÇÃO REMETIDA AO COMANDO. INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO POR PARTE DA RÉ. RECURSO PROVIDO.

(TJRS, Recurso Cível Nº 71006797310, Terceira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Giuliano Viero Juliato, Julgado em 31/08/2017, Publicado em 08/09/2017)

---

**Assunto: Obrigatoriedade do consentimento expresso do credor fiduciário para assunção de dívida por terceiro.**



APELAÇÃO CÍVEL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO INDENIZATÓRIA. Assunção de dívida por terceiro depende de consentimento expresso do credor fiduciário, circunstância incorrente no caso concreto. Art. 299 do CC/2002. Responsabilidade do financiado pela dívida, visto que o contrato de compra e venda não produz efeitos perante a instituição financeira. Precedentes. RECURSO IMPROVIDO.

(Apelação Cível Nº 70073599250, Décima Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Judith dos Santos Mottecy, Julgado em 31/08/2017, Publicado em 05/09/2017)

---

**Assunto: Impossibilidade de manutenção individual em contrato coletivo já rescindido, cujas condições e circunstâncias para contratação são distintas.**



APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. PLANO DE SAÚDE. CONTRATO COLETIVO. MANUTENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DA MANUTENÇÃO EM CONTRATO COLETIVO EXTINTO. 1. Os contratos de planos de saúde estão submetidos ao Código de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 35 da Lei 9.656/98, pois envolvem típica relação de consumo. Assim, incide, na espécie, o artigo 47 do CDC, que determina a interpretação das cláusulas contratuais de maneira mais favorável ao consumidor. 3. Hipótese em que o contrato mantido pela estipulante junto à demandada, do qual era a autora beneficiária, não foi renovado, sendo firmada nova contratação com regras diversas. Impossibilidade de manutenção da autora em contrato rescindido. 4. Ao celebrar um contrato coletivo, as operadoras de plano de saúde calculam o risco e a mensalidade com base no grupo informado pela estipulante. Logo, não há como manter individualmente contrato coletivo já rescindido, cujas condições e circunstâncias para contratação são distintas, não podendo continuar a vigência daquele pela vontade exclusiva de alguns dos beneficiários daquele plano. 5. Sucumbência recursal, nos termos do art. 85, § 11, do CPC. APELAÇÃO DESPROVIDA.

(TJRS, Apelação Cível Nº 70074742271, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 30/08/2017 Publicado em 06/09/2017)

---

**Assunto: Possibilidade de manutenção do titular e seus dependentes, por prazo indeterminado, nos contratos de plano de saúde firmado por empresa em que o titular tenha trabalhado, desde que assumam o pagamento integral das mensalidades.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGUROS. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. APOSENTADORIA. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. MANUTENÇÃO DO BENEFICIÁRIO NO PLANO. ARTIGO 31, DA LEI N.º 9.656/98. CONTRATO COLETIVO EXTINTO. CASO CONCRETO. 1. É possível a manutenção do titular e seus dependentes por prazo indeterminado nos contratos de plano de saúde firmado por empresa em que o titular tenha trabalhado, desde que assumam o pagamento integral das mensalidades, exegese do art. 31 da Lei nº 9.656/98. 2. Contudo, na espécie, ao menos até o presente momento processual, não há comprovação no sentido de que o contrato empresarial coletivo firmado entre a ex-empregadora e a seguradora esteja vigente, em vista do cancelamento postulado pela estipulante. Indeferimento da tutela provisória de urgência. Inteligência do art. 300 do CPC. RECURSO DESPROVIDO.

(Agravo de Instrumento Nº 70074303595, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 30/08/2017, Publicado em 06/09/2017)

**Assunto: Inaplicabilidade do CDC por se tratar de ato cooperativo entre cooperativa e cooperado, inexistindo relação de consumo.**



AGROPECUÁRIO

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REGRESSO. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. AVAL PRESTADO POR COOPERATIVA AGRÍCOLA. PAGAMENTO DO VALOR PELO AVALISTA PERANTE A CREDORA FAZ NASCER O DIREITO DE REGRESSO EM FACE DO AVALIZADO. AFASTADA A ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. O ART. 60, §3º, DO DECRETO-LEI N. 167/67 NÃO SE APLICA À CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL. É PERMITIDA A GARANTIA PRESTADA POR TERCEIRO NESTE TIPO DE OPERAÇÃO. INAPLICABILIDADE DO CDC AO CASO. TRATA-SE DE ATO COOPERATIVO REALIZADO ENTRE COOPERATIVA AGRÍCOLA E SEU COOPERADO, INEXISTINDO RELAÇÃO DE CONSUMO. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS EM FACE DO AVALISTA. IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR PEDIDOS REVISIONAIS EM SEDE CONTESTAÇÃO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO COMPULSÓRIA DA DÍVIDA AFASTADO. PEDIDO DEVERIA TER SIDO REALIZADO EM SEDE DE RECONVENÇÃO, NÃO EM CONTESTAÇÃO. MANTIDA A DISTRIBUIÇÃO SUCUMBENCIAL ARBITRADA EM SENTENÇA. HONORÁRIOS RECURSAIS MAJORADOS EM 4%. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 14ª C.Cível - AC - 1700287-2 - Dois Vizinhos - Rel.: Maria Roseli Guiesmann - Unânime - J. 30.08.2017, Publicado em 05/09/2017)

**Assunto: Validade da penhora efetivada sobre imóvel constrito diante da ausência de prova de que o bem é utilizado como residência do devedor ou da entidade familiar.**



AGROPECUÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERE A IMPENHORABILIDADE DOS IMÓVEIS CONSTRITOS. I. PRELIMINAR DE CONTRARRAZÕES. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECORRER. INOCORRÊNCIA. EQUÍVOCO DO SISTEMA PROJUDI QUE NÃO PODE SER IMPUTADO À PARTE. II. IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA. AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O IMÓVEL É UTILIZADO COMO RESIDÊNCIA DO DEVEDOR OU DA ENTIDADE FAMILIAR. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.009/90. VALIDADE DAS PENHORAS EFETIVADAS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. I. Tendo em vista que a parte interpôs agravo de instrumento tempestivamente, não há que se falar em renúncia ao prazo de recorrer, o qual constou equivocadamente no sistema processual Projudi. II. " (...) Para que se constitua bem de família definido na Lei n.º 8.009/90 é necessário que a) o imóvel seja de propriedade do casal ou da entidade familiar e b) que os membros da família nele residam. Não é imprescindível que o devedor seja proprietário de somente um imóvel para que se reconheça a impenhorabilidade do bem de família, mas que seja o único destinado à residência do devedor ou da entidade familiar. Preenchidos tais requisitos, impõe-se o reconhecimento da impenhorabilidade do bem arrestado. 3. Havendo reforma parcial da sentença, necessária a redistribuição das verbas de sucumbência. Apelação Cível parcialmente provida." (TJPR - 15ª C. Cível - AC - 1170733-8 - Curitiba - Rel.: Jucimar Novochadlo - Unânime - - J. 05.02.2014). No entanto este não é o caso dos autos. III. Não demonstrada a contento a condição de bem de família, fica afastada a alegação de impenhorabilidade, reconhecendo-se a validade das penhoras efetivadas sobre os imóveis. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO

(TJPR - 15ª C. Cível - AI - 1709531-1 - Toledo - Rel.: Shiroshi Yendo - Unânime - J. 23.08.2017, Publicado em 04/09/2017)

**Assunto: Possibilidade de penhora de valores depositados em conta corrente destinada ao recebimento de salário ou aposentadoria quando o valor entra na esfera de disponibilidade do titular, vindo a compor uma reserva de capital.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 1. GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PEDIDO FORMULADO EM ÂMBITO RECURSAL. POSSIBILIDADE. ART. 99 DO NOVO CPC. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NÃO DEMONSTRADA. BENEFÍCIO NÃO CONCEDIDO. DEFERIMENTO PROVISÓRIO DA BENESSE, APENAS PARA FINS DE PROCESSAMENTO DO PRESENTE RECURSO. - Cabível a averiguação, por parte do Magistrado e frente a cada caso concreto, acerca da efetiva impossibilidade do postulante de arcar com as custas do processo. - Benesse concedida, em caráter provisório, apenas para fins de processamento do presente recurso. 2. PENHORA ON LINE. CONTA CORRENTE. PROVENTO DE APOSENTADORIA. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPORTE BLOQUEADO SUPERIOR AO VALOR PERCEBIDO MENSALMENTE. SALDO NA ESFERA DE DISPONIBILIDADE DO EXECUTADO. NÃO UTILIZAÇÃO PARA A SUA SUBSISTÊNCIA. DECURSO DE NPU: 0008833-35.2014.8.16.0021. TEMPO ENTRE O BLOQUEIO E A ARGUIÇÃO DE IMPENHORABILIDADE. AUSÊNCIA DE CARÁTER ALIMENTAR. PENHORA. POSSIBILIDADE. - "Em princípio é inadmissível a penhora de valores depositados em contracorrente destinada ao recebimento de salário ou aposentadoria por parte do devedor. Entretanto, tendo o valor entrado na esfera de disponibilidade do recorrente sem que tenha sido consumido integralmente para o suprimento de necessidades básicas, vindo a compor uma reserva de capital, a verba perde seu caráter alimentar, tornando-se penhorável. Recurso ordinário em mandado de segurança a que se nega provimento". (RMS 25.397/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 14/10/2008, DJe 03/11/2008). Recurso não provido.

(TJPR - 18ª C.Cível - AI - 1682236-5 - Cascavel - Rel.: Pericles Bellusci de Batista Pereira - Unânime - J. 23.08.2017, Publicado em 04/09/2017)

---

**Assunto: Legalidade da exigência de aprovação em seleção pública, com previsão estatutária, como pré-requisito para o ingresso de novos médicos no quadro de associados da cooperativa de saúde.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO.AÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA. INCLUSÃO DOS AUTORES NO QUADRO DE ASSOCIADOS DA UNIMED. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS.SELEÇÃO PÚBLICA. EXIGÊNCIA LEGÍTIMA. JUSTA RECUSA PELA COOPERATIVA. AUSÊNCIA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DURANTE DOIS ANOS APÓS A TITULAÇÃO NA ESPECIALIDADE PRETENDIDA. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DO INVOCADO DIREITO E DE FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 995 DO CPC. RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJPR - 18ª C.Cível - AI - 1640913-7 - Curitiba - Rel.: Espedito Reis do Amaral - Unânime - J. 16.08.2017, Publicado em 04/09/2017)

---

**Assunto: Não configuração de dano moral pela simples negativa de prestação de serviço de assistência à saúde.**



RECURSO CÍVEL. CONSUMIDOR. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ATENDIMENTO. FUNDAMENTO NÃO CONTRARIADO. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. RECURSO DA PARTE RÉ NÃO CONHECIDO. DANOS MORAIS. NÃO OCORRÊNCIA. PROCEDIMENTO REALIZADO MEDIANTE CONTRATAÇÃO VOLUNTÁRIA SEM QUALQUER CONTRATEMPO. SENTENÇA MANTIDA. (1) - Para determinar o ressarcimento do valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) pela contratação de procedimento médico, a sentença se fundamenta na falta de prova da disponibilidade de profissional credenciado à época dos fatos (art. 373, inciso I, CPC). A parte ré não contraria esse fundamento no recurso, limitando-se a replicar as afirmações genéricas da contestação, razão do não conhecimento do recurso pela infração ao princípio da dialeticidade (art. 932, inciso III, do CPC). (2) - Quanto aos danos morais reivindicados no recurso do autor, não demonstrou nenhum fato capaz de gerar lesão a um dos direitos da personalidade, notadamente em vista de que realizou, à própria conta e no seu domicílio, o exame pretendido, sem que isso gerasse qualquer dissabor dissociado da simples negativa. (3) - Recurso conhecido, mas não provido, mantendo-se a sentença pelos próprios fundamentos. (4) - Os recorrentes pagarão as custas. Quanto aos honorários, observando a sucumbência recíproca cada parte arcará com as despesas dos seus respectivos patrocinadores, ora fixadas em R\$ 1.000,00 (mil reais). Suspensão da cobrança das despesas da parte autora por ser parte beneficiária da gratuidade da justiça (art. 98, §3º, do CPC). (5) - Acompanharam o relator os excelentíssimos senhores juízes Nelson Coelho Filho, presidente, e Rafael Gonçalves de Paula, em substituição. Unânime. Ausência do excelentíssimo senhor juiz Rubem Ribeiro de Carvalho,

membro. (6) - Súmula do Julgamento que serve como acórdão (art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95).

(TJTO, RI 0008694-92.2017.827.9100, Rel. Juiz LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, 1ª Turma Recursal Cível, julgado em 05/09/2017)

**Assunto: Inexistência de negativa de tratamento quando o plano autoriza a internação e o paciente alega inadequação do hospital conveniado para o tratamento.**



DIREITO A SAÚDE E CONSUMIDOR. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA INTERLOCUTÓRIA QUE NEGA ATRIBUIÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA SEM OUVIDA DA PARTE CONTRÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA ANTE OS PRECEDENTES DO STJ. ALEGATIVA DE INADEQUAÇÃO DE HOSPITAL CONVENIADO. FALTA DE PROVA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. AGRAVO IMPROVIDO.

1. Cuidam os presentes autos de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto por Germana Fontenelle Vieira, representada nesse ato por João Dantas Vieira e Vanessa Fontenelle Vieira, em face de decisão do MM. Juiz Titular da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE que indeferiu o pedido de tutela de urgência por entender que, em regra, não existe direito da parte agravante em escolher o hospital ou equipe médica para o tratamento necessário quando o plano de saúde tem em seus quadros hospitais e profissionais capacitados para o procedimento

2. Não merece acolhimento o pleito recursal. Explica-se. A uma, porque a UNIMED não está negando o tratamento, ao contrário, o plano entende ser necessária a internação da recorrente e deferiu este pleito. A duas, porque, em análise de pedido de concessão de tutela provisória sem ouvida da parte contrária, deve-se ter cautela uma vez que o deferimento da medida requestada cria situação de dano irreparável ao plano caso venha a ser reformada depois. A três, porque o pleito autoral depende de prova pericial, a qual balizará o Juízo a quo em precisar se, de fato, o Hospital Nosso Lar não possui as condições necessárias para o tratamento da agravante.

3. Consoante a jurisprudência desta Corte, em casos excepcionais, como nas hipóteses de emergência no atendimento e de falta de hospital conveniado para receber o paciente, é possível o ressarcimento das despesas efetuadas pelo beneficiário de plano de saúde em rede não conveniada. (AgRg no AREsp 751.185/ES, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 20/10/2015, DJe 28/10/2015).

4. Agravo conhecido, mas improvido.

(TJCE; 0628432-79.2016.8.06.0000; Relator(a): CARLOS ALBERTO MENDES FORTE; Comarca: Fortaleza; Órgão julgador: 2ª Câmara Direito Privado; Data do julgamento: 06/09/2017; Data de registro: 06/09/2017)

**Assunto: Impossibilidade de modificação do sujeito passivo da execução fiscal, ainda que tenha havido mudança de titularidade do imóvel objeto do IPTU.**



TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA). SUBSTITUIÇÃO, ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. INCLUSÃO DO NOVEL PROPRIETÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE ERRO FORMAL OU MATERIAL. SÚMULA 392/STJ. TESE FIRMADA EM RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. RECURSO DESPROVIDO.

A Corte Superior, no julgamento do Recurso Especial 1045472/BA, de Relatoria do Ministro Luiz Fux, sedimentou a tese relativa ao Tema 166, em julgamento de recursos repetitivos, no sentido de que " A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução, ainda que tenha havido mudança de titularidade do imóvel sobre o qual incide o IPTU."

(TJBA, Classe: Apelação, Número do Processo: 0800798-56.2013.8.05.0001, Relator(a): Gesivaldo Nascimento Britto, Segunda Câmara Cível, Publicado em: 05/09/2017)

---

**Assunto: Não obrigatoriedade do plano de saúde autorizar tratamento em clínica e por profissionais não credenciados.**



DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL, C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E DANOS MORAIS. AGRAVO INSTRUMENTO. APLICABILIDADE DO CDC. AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE EM AUTORIZAR TRATAMENTO A SER REALIZADO EM CLÍNICA E POR PROFISSIONAIS NÃO CREDENCIADOS PELA REDE. POSSIBILIDADE DE REEMBOLSO, QUANTO AS DESPESAS REFERENTES AO TRATAMENTO ESCOLHIDO PELA PARTE, DENTRO DOS LIMITES DA TABELA PRÓPRIA DO PLANO DE SAÚDE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

(TJAL, 0803762-04.2016.8.02.0000 Agravo de Instrumento / Planos de Saúde, Relator(a): Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Comarca: Maceió, Órgão julgador: 2ª Câmara Cível, Data do julgamento: 31/08/2017, Data de registro: 05/09/2017)

---

**Assunto: Inocorrência de dano moral pela inscrição indevida em cadastro de inadimplentes, quando preexistentes legítimas restrições a crédito.**



RECURSO INOMINADO RESPONSABILIDADE CIVIL INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO AUTOR NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO ATO ILÍCITO CONFIGURADO INTELIGÊNCIA DO ART. 373, II DO CPC EXCLUSÃO DO NOME DO CONSUMIDOR DO ROL DE INADIMPLENTES DEVIDA ANOTAÇÕES ANTERIORES - APLICAÇÃO DA SÚMULA 385 DO STJ DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJAL, Classe do Processo: Recurso Inominado, Numero do Processo :9000046-88.2016.8.02.0082, Órgão Julgador: 2ª Turma Recursal da 1ª Região - Maceió, Relator do Processo: Dra. Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba, Data do julgamento: 28/08/2017, Data de registro: 06/09/2017)

## Pautas de Julgamento



### 33 processos pautados nos Tribunais Superiores



SAÚDE

17 recursos no STJ

01 recurso no STF



CRÉDITO

02 recursos no STJ



AGROPECUÁRIO

07 recursos no STJ

03 recursos no STF



TRANSPORTE

01 recurso no STJ



TRABALHO

01 recurso no STJ



HABITACIONAL

01 recurso no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STJ



Clique e acesse a pauta completa no STF



Elaborado pela Assessoria Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

61 3217-2104 - [www.somoscooperativismo.coop.br](http://www.somoscooperativismo.coop.br)

**coop** Cooperativas constroem um mundo melhor

**Sistema OCB**  
CNCOOP - OCB - SESCOOP